Raça & Catolicismo

Introdução

A miscigenação é errada?

Em si mesma (*per se*), não é errada. Não é proibida pela Lei Divina nem pela Lei Natural. Dito isso, por circunstância (*per accidens*), pode ser. Em uma sociedade saudável, será muito incomum, embora alguns escolham casar fora de sua raça, de modo excepcional, e certamente não são incapazes de ter casamentos felizes.

De qualquer forma, como prática geral — por razões expostas abaixo — deve ser desencorajada e estigmatizada, no que o Estado pode desempenhar um papel.

Pais da Igreja e Idade Média

São João Crisóstomo (Séc. IV)

Doutor da Igreja

“E assim diz Isaías, o chefe dos Profetas: Não desprezes teus parentes de tua própria estirpe. Isaías 58:7, Septuaginta. Pois, se um homem abandona aqueles que estão unidos por laços de parentesco e afinidade, como poderá ser afetuoso com os outros? Não terá isso a aparência de vanglória, quando, beneficiando os outros, ele menospreza os seus próprios parentes e não provê para eles? E o que se dirá, se, instruindo os outros, ele negligencia os seus, embora tenha maiores facilidades e uma obrigação mais elevada de beneficiá-los? Não se dirá: Estes cristãos são de fato afetuosos, que negligenciam os seus próprios parentes? Ele é pior que um infiel. Por quê? Porque este último, se beneficia estrangeiros, não negligencia os seus próximos parentes. O que isso significa é o seguinte: **A lei de Deus e da natureza é violada por aquele que não provê para a sua própria família... Foi o desígnio de Deus, ao nos unir pelos laços de parentesco, conceder-nos muitas oportunidades de fazer o bem uns aos outros...** Pois não é a mesma coisa negligenciar nossos parentes que negligenciar um estranho. Como poderia ser? Mas a falta é maior aqui: abandonar aquele que é conhecido do que aquele que nos é desconhecido, um amigo do que aquele que não é amigo.”

–Comentário sobre I Timóteo V, 8, “Mas, se alguém não cuida dos seus, e especialmente dos da sua própria casa, negou a fé, e é pior que um infiel.”

Santo Agostinho de Hipona (Séc. V)

Doutor da Graça

“A diferença de raça, condição ou sexo é de fato abolida pela unidade da fé, mas permanece enraizada em nossas interações mortais, e na jornada desta vida os próprios apóstolos ensinam que deve ser respeitada.... Pois observamos na unidade da fé que não existem tais distinções. **Ainda assim, dentro das ordens desta vida elas persistem.** Assim, seguimos este caminho de modo que o nome e a doutrina de Deus não sejam blasfemados. Não é por medo ou ira que desejamos evitar ofensa aos outros, mas também por questão de consciência, para que possamos fazer essas coisas não em mera profissão, como se para os olhos dos homens, mas com um amor puro voltado a Deus.”

—Comentário sobre Gálatas III,28, *“Não há judeu nem grego, não há escravo nem livre, não há homem nem mulher; pois todos vós sois um em Cristo Jesus.”*

São Isidoro de Sevilha (Séc. VII)

“**[Sobre a definição de uma ‘nação’] 1. Uma nação (*gens*) é um número de pessoas que compartilham uma única origem, ou distinguida de outra nação (*natio*) de acordo com seu próprio agrupamento, como as ‘nações’ da Grécia ou da Ásia Menor.'4' Daí vem o termo ‘herança compartilhada’ (*gentilitas*).** A palavra *gens* também é chamada assim em razão das gerações (*generatio*) de famílias, isto é, da ‘procriação’ (*gignere*, part. pass. *genitus*), assim como o termo ‘nação’ (*natio*) vem de ‘nascer’ (*nasci*, part. pass. *natus*).”

...

“**Mas ‘casa’ também se refere a uma linhagem, uma família, ou à união de marido e esposa. Uma casa (*domus*) origina-se desses dois (*duo*), e o termo é grego. Uma família consiste dos filhos de pais livres legalmente gerados a partir dos lombos (fêmur). [Sobre a definição de uma ‘raça’][1]. Uma ‘raça’ (*genus*) é assim chamada por vir da geração (*gignere*, part. pass. *genitus*) e da procriação (*progenerare*), ou da delimitação de descendentes particulares (*prognatus*), assim como são as nações (*natio*) que, delimitadas por seus próprios parentescos, são chamadas de ‘estirpes de pessoas’ (*gens*).**”

—*As Etimologias de São Isidoro de Sevilha* (Séc. VII), p. 192 (IX.i.11–ii.9) e p. 203 (IX.iii.54–iv.8)

A ‘lei das nações’ romana, que formou quase toda a base do direito europeu moderno, proibia casamentos entre membros de diferentes nacionalidades:

“O que é a lei das nações (*Quid sit ius gentium*) 1. A lei das nações diz respeito à ocupação de território, construção, fortificação, guerras, cativeiros, escravizações, o

1 A palavra *gens* significa essencialmente “pessoas geradas juntas, povo de uma mesma origem”. Pode ser traduzida como “nação”, “raça”, “tribo”, “povo”, “família” etc., dependendo do contexto.

direito de retorno, tratados de paz, tréguas, a promessa de não molestar embaixadas, **a proibição de casamentos entre diferentes raças**. E é chamada de ‘lei das nações’ (*jus gentium*) porque quase todas as nações (*gentes*) a utilizam.”

—São Isidoro de Sevilha (Séc. VII), Doutor da Igreja Católica, em suas *Etimologias*, (Séc. VII), Livro V, Seção vi

São Tomás de Aquino (Séc. XIII)

Doutor Universal e Angélico

Devemos amar mais aqueles que estão ligados a nós pelos laços de sangue?: “**Portanto, devemos amar mais especialmente aqueles que estão unidos a nós pelos laços de sangue**... Assim, devemos dizer que a amizade entre os parentes consanguíneos se baseia em sua conexão por origem natural, a amizade entre concidadãos em sua comunhão cívica, e a amizade daqueles que lutam lado a lado na camaradagem da batalha. **No que se refere à natureza devemos amar mais nossos parentes, no que concerne às relações entre cidadãos, devemos preferir nossos concidadãos, e no campo de batalha nossos companheiros de armas.**” *ST II-II, q. 26, a. 8*

A semelhança é causa de amor?
“**A semelhança, propriamente falando, é causa de amor.** Assim, o primeiro tipo de semelhança causa o amor de amizade ou de bem-estar. Pois o simples fato de que dois homens sejam semelhantes, tendo, por assim dizer, uma única forma, os torna, de certo modo, um nessa forma: **assim, dois homens são uma só coisa na espécie humanidade, e dois homens brancos são uma só coisa na brancura.** Daí as afeições de um tenderem ao outro, como sendo um com ele; e deseja o bem para ele como para si mesmo.” *ST I-II, q. 27, a. 3*

A piedade se estende a indivíduos humanos particulares?
“**Consequentemente, o homem é devedor principalmente a seus pais e a sua pátria, depois de Deus.** Pois assim como pertence à religião prestar culto a Deus, também pertence à piedade, em segundo lugar, prestar culto aos pais e à pátria... **O culto devido a nossos pais inclui o culto dado a todos os nossos parentes, já que nossos parentes são aqueles que descendem dos mesmos pais, segundo o Filósofo**

(Ética, VIII, 12). O culto devido à pátria inclui a homenagem a todos os nossos concidadãos e a todos os amigos de nossa pátria. Portanto, a piedade se estende principalmente a estes.” *ST II-II, q. 101, a. 1*

Era Moderna

Rev. James L. Meagher, D.D.

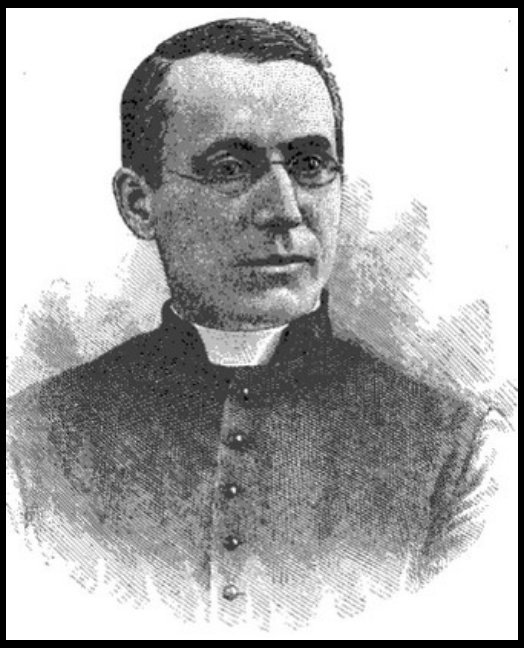

(Título concedido pelo Papa Leão XIII em 1903, em cerimônia realizada na Catedral de São João de Latrão)

“A Jafé: ‘O que se alarga’ ou ‘O homem branco,’ Noé disse: ‘Que Deus alargue Jafé, e que ele habite nas tendas de Sem, e Canaã seja seu servo (Gên. IX, 27).’ O hebraico tem aqui para ‘Deus’ a palavra ‘Shekina,’ o Espírito Santo que falou por meio de Noé e **deu aos filhos de Jafé, às raças brancas, aquele instinto colonizador, civilização, progresso, avanço, invenção, superioridade — a inquietação de mentes brilhantes que ao longo dos séculos os elevou à mais alta prosperidade, cultura e refinamento. Esta é a razão pela qual os homens brancos são tão superiores às outras raças.** Deus previu que os judeus rejeitariam Cristo, que os homens brancos o receberiam, e com isso os preparou para sua missão de receber o Evangelho e levar adiante a Igreja.”

—*How Christ Said the First Mass* (1906), Marian Publications, c. 1975, p. 96

Fr. Viktor Cathrein, S.J., S.T.D.

Professor de teologia e filosofia nas universidades de Louvain e Munique

“Povo e nação (pelo menos se você observar o uso da língua latina) não significam a mesma coisa. **Um povo é chamado de uma multidão de famílias politicamente unidas. Mas a nação (chamada pelo nascimento) tem seu nome de uma união fisiológica, surgindo de uma unidade de uma origem comum, ou ao menos de uma comunhão de sangue e caráter.** Pois a raça humana, embora descendente do mesmo par, logo se dividiu em vários gêneros (raças). **Essas raças, que por muitos são enumeradas em 5: caucasiana, mongol, malaia, etíope (negra), americana (indígena), e por outros ainda muitas mais, são novamente divididas em várias tribos ou nações, que em razão de uma origem comum, ou pelo menos devido à comunhão de sangue, se várias tribos, embora de origem diferente, gradualmente se misturam umas com as outras, têm um tipo especial e peculiar de corpo e caráter de mente.**
As características especiais que constituem uma nacionalidade são geralmente: a língua nacional, um tipo especial de corpo e caráter mental (caráter ou caráter nacional). **Do que foi dito, pode-se definir a nacionalidade: uma característica física e mental especial de um grupo de famílias em virtude de uma origem comum e de uma história hereditária, distinguindo-o de todos os outros grupos. Então todos os indivíduos da mesma nacionalidade tomados coletivamente constituem uma nação.**

O povo e a nação podem ter várias relações entre si. É possível para uma nação formar um único povo como um todo, o que favorece a estabilidade do corpo social. **Muitas vezes, no entanto, uma nação é dividida em vários povos ou, inversamente, várias nações se unem em um só povo. Nesta última suposição, de**

fato, a unidade necessária do povo frequentemente falha por causa da diversidade de seus membros; se, contudo, uma coesão política suficiente for suposta entre as diferentes nações, tal união das várias nações pode ser benéfica para a cultura e prosperidade de todos os tipos.”

—*A Philosophical Course*, parte VI, *Moral Philosophy* (1915), pgs. 480-1

Bp. Johannes Stöllner

A verdadeira noção de nacionalismo dentro de um enquadramento católico:

“**Assim como em toda família, também na família das nações prevalecem diferenças nos aspectos físicos e espirituais.** Características e peculiaridades físicas, por exemplo, formato do crânio, cor da pele e cabelo, mudam ao longo do tempo devido ao clima, dieta, estilo de vida e outras causas, formando assim diferentes raças humanas. Embora não essenciais, essas características raciais fisiológicas muitas vezes estão intimamente ligadas a peculiaridades espirituais, por exemplo, uma língua comum, uma cultura comum como resultado do desenvolvimento histórico e costumes e tradições comuns. **Esse caráter espiritual-físico, que é peculiar a um grupo maior de pessoas e os distingue dos outros, é tradicional e popularmente referido pela palavra nação**, e assim se fala de língua nacional, costumes e tradições nacionais, cultura nacional e semelhantes. Se a nação então se torna vividamente consciente desses elementos nacionais comuns, então surgem o sentimento nacional e a consciência nacional, que se expressam em poemas e canções nacionais, hinos nacionais e celebrações nacionais, trajes nacionais e cores nacionais; às vezes chega até a transbordar em certo orgulho nacional justificado.

Agora, tudo isso é natural e razoável? Também é cristão? Sem dúvida! O Criador da raça humana quis permitir que toda a riqueza e grande diversidade da natureza humana, que Ele dotou com as mais diversas virtudes, se expressasse em tudo isso... **Mas a Igreja também reconhece plenamente e aprova esse nacionalismo corretamente compreendido.** A ordem sobrenatural da graça não abole a ordem natural, mas apenas a transfigura e a enobrece, como o atual Santo Padre fala em sua carta circular de 3 de maio deste ano de **‘patriotismo justificado e sentimento**

nacional legítimo’ que ‘não apenas não desaprova a correta concepção da caridade cristã, mas a santifica e a vivifica.’”

– *Hirtenbrief über wahren und falschen Nationalismus* (1933)

Cardeal Michael von Faulhaber

“Do ponto de vista da Igreja não há qualquer objeção à pesquisa racial e à cultura racial. **Nem há objeção ao esforço de manter as características nacionais de um povo o mais puras e sem adulteração possível, e de fomentar o seu espírito nacional através da ênfase nos laços comuns de sangue que os unem.** Do ponto de vista da Igreja devemos impor apenas três condições: **Primeiro, o amor pela própria raça não deve levar ao ódio de outras nações. Segundo, o indivíduo nunca deve considerar-se livre da obrigação de nutrir sua própria alma através do uso perseverante dos meios de graça que a Igreja oferece.** O jovem que sempre ouve sobre a bem-aventurança de sua própria raça está propenso a conceber facilmente que já não está mais vinculado aos deveres para com Deus e Sua Igreja, deveres de humildade e castidade. **Terceiro, a cultura racial não deve assumir uma atitude de hostilidade para com o Cristianismo.**

…

A raça e o Cristianismo não são mutuamente opostos, mas pertencem a ordens diferentes. A raça é da ordem natural; o Cristianismo é uma religião revelada e, portanto, da ordem sobrenatural. A raça significa união com a nação; o Cristianismo significa principalmente união com Deus. A raça é nacionalmente inclusiva e exclusiva; o Cristianismo é uma mensagem de salvação para todas as nações.

…

O cristão, desde que observe as condições acima, não é proibido de defender sua raça e seus direitos. É possível, portanto, ser um alemão íntegro e, ao mesmo tempo, um cristão íntegro.”

–Judaísmo, Cristianismo e Alemanha, Terceira Questão: Qual é a relação do Cristianismo com a Raça Alemã?, (1934) pp. 107-9

Bishop Alois Hudal, S.T.D.

Chefe da congregação austro-alemã e consultor do Santo Ofício

“Se certos movimentos mais recentes, baseando-se na tradição germânica e no sentimento inato, **ignoram estes fatos da vida da alma e sustentam a opinião de que apenas a consciência de sangue e racial é suficiente para sentir religiosidade e ser uma pessoa moral**, então isso não é suficiente. **A Igreja Católica não condena a pesquisa racial**, mas deve ver na radicalização uma recaída no naturalismo, que deveria ter sido superado pelo surgimento de uma religião mundial sobrenatural.

…

A Igreja ainda não adotou uma posição dogmática sobre a questão racial. À vista de Deus, isto é, no âmbito do sobrenatural, todas as raças e povos são iguais, têm direitos iguais e têm obrigações iguais quando se trata do objetivo final da vida. **Isso certamente não significa que todas as raças também sejam iguais em suas disposições naturais, intelectuais, morais e fisiológicas. A proteção racial pode, portanto, ser considerada como autodefesa para um povo em certas condições de vida, na medida em que se preocupa em evitar a mistura para fins de procriação.** A Igreja Católica também pensava de forma radical e lógica em sua legislação contra os judeus, até que no século XIX as muralhas dos guetos foram primeiro desmanteladas pelo estado liberal e não pela Igreja. No entanto, como é claro por toda a natureza sobrenatural do Cristianismo, as leis da Igreja contra os judeus eram inicialmente baseadas em considerações religiosas e não étnico-raciais.

…

Por outro lado, a questão racial moderna também apresenta ao Cristianismo problemas importantes. Ninguém pode negar que, desde a Revolução Francesa com seus princípios sobre os povos e os direitos humanos, **uma mistura de povos e raças cresceu na Europa na qual a consciência da nacionalidade, da raça e de seus altos valores culturais muitas vezes perdeu todo o significado.**"

– *The Foundations of National Socialism*, (1937), pp. 74-6

Bispo Alois Hudal delineia a visão cristã sobre a raça e sua importância, ao mesmo tempo destacando certos perigos presentes no radicalismo racial:

"**A realidade do conceito de raça não pode ser negada**, mesmo diante do fato indiscutível de que hoje todas as raças vivas se fundem umas nas outras e é muitas vezes difícil estabelecer limites claros entre os diferentes tipos de pessoas. **A raça é mais do que uma abstração puramente intelectual.** É um truísmo que os grupos biológicos da humanidade, as raças, não são caracterizados por uma ou mais características, mas por um *habitus* geral típico. Isso significa que a herdabilidade das habilidades mentais é talvez possível dentro de certos limites, embora os resultados científicos ainda não tenham trazido clareza completa sobre os detalhes [...] **Uma ciência racial sólida, um cuidado racial prudente e, portanto, uma proteção racial dentro de certos limites é algo que é totalmente desejável e necessário.** Mas a pesquisa racial nunca deve se tornar um campo de jogo para o diletantismo. Seria lamentável se nós, alemães, usássemos a pesquisa racial, que pode fornecer sugestões valiosas e observações dos processos naturais, para construirmos para nós mesmos um gueto germânico cultural, intelectual e religioso. **Portanto, tenhamos cuidado para não ver a questão da raça como a chave para toda a história mundial. A raça não é tudo e não explica tudo.** Estou em boa companhia com essa rejeição, porque um dos pioneiros intelectuais do Nacional-Socialismo, Moeller van den Bruck, foi talvez o primeiro a reconhecer brilhantemente as fraquezas do radicalismo nesta jovem ciência."

– *The Foundations of National Socialism*, (1937), pp. 76-7

Arcebispo Conrad Gröber

“**Como toda nação carrega a responsabilidade por sua própria existência feliz e a aceitação de sangue completamente estrangeiro para uma nacionalidade historicamente comprovada sempre significa um risco, nenhuma nação pode ser negada o direito de preservar seu status racial anterior sem ser perturbada e de fornecer salvaguardas para esse propósito.** A religião cristã apenas exige que os meios empregados não violem os preceitos morais e a justiça natural.

A legislação racial do presente só pode significar que a raça nativa e a cultura doméstica devem ser protegidas contra a degeneração e cultivadas. Se um povo quiser preservar sua singularidade, os filhos e filhas hereditariamente saudáveis das famílias nativas devem casar-se com famílias semelhantes e evitar casamentos com pessoas de outras raças no sentido acima.

…

Deve-se acrescentar aqui que, do ponto de vista do Cristianismo, a pesquisa racial e o cuidado racial cientificamente fundamentados são bem-vindos. **Todos concordarão que o amor pelo próprio povo nunca deve resultar em ódio a povos de composição diferente. Odiamos o pecado, mas não pessoas racialmente diferentes de nós.** Além disso, ninguém acreditará que uma composição barulhenta nos isente do dever moral de educar de forma perseverante a si mesmo para nutrir a própria alma. A esse respeito, um cristão valorizará os meios de graça em sua Igreja acima de tudo.

Um estudo racial e um cuidado racial, que elevariam a própria raça ao mais alto valor como uma visão e um caminho de vida e, assim, seriam tentados a atacar o próprio Cristianismo, estariam em um caminho fatalmente errado. Porque a raça e o Cristianismo não são opostos, mas ordens diferentes que se complementam. A raça é algo dado pela natureza a cada indivíduo. O Cristianismo é uma revelação sobrenatural para todos os povos. De ambas as ordens, conectadas harmonicamente entre si, surgem a perfeição da personalidade, da família, do povo, da humanidade."

– *Handbuch der religiösen Gegenwartsfragen*, (1937), pp. 437-438

"Na literatura científica, a palavra raça tem o significado de que, na humanidade, uma série de formas são distinguidas por um conjunto de características normais que são hereditárias. **Uma raça humana é, portanto, um grupo maior de pessoas cujas características comuns, mais ou menos normais, surgiram por meio de descendência comum e, assim, por meio da hereditariedade.**

As características que tornam possível classificar as raças são, em primeiro lugar, de natureza física: a cor da pele (clara, preta, marrom ou amarela), a cor dos olhos (claros ou escuros), a cor do cabelo (loiro, castanho ou preto), a altura (alta, média ou baixa), a forma corporal (esguia ou robusta), cabeça longa ou curta, a forma do occipital (íngreme, arqueado ou saliente), a largura do arco zigomático, a forma do nariz (convexo, reto ou côncavo), o tronco e o comprimento dos membros. **Incomparavelmente mais importantes são as características mentais. Infelizmente, estamos longe de poder estabelecer critérios fixos de natureza espiritual que sirvam para distinguir as raças.**

…

Racialmente ou geralmente hereditariamente semelhantes, as pessoas também revelarão uma certa semelhança nas manifestações mentais. **Isso pode ser visto com particular clareza ao comparar povos de grupos raciais completamente diferentes, como mongoloides, negróides e europoides, entre si.** No entanto, tais comparações não apenas revelam as diferenças na linha de herança, mas também destacam a importância do ambiente no qual a linha de herança busca se aninhar."

– *Handbuch der religiösen Gegenwartsfragen*, (1937), pp. 434-5

Pe. Bonaventure Hinwood O.F.M.

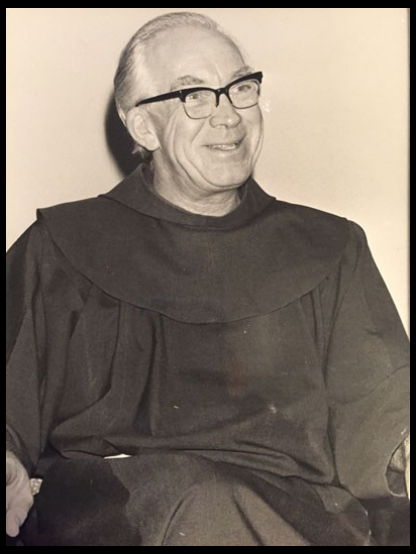

Teólogo Dogmático

O que significa o termo "raça"?

“A origem da palavra 'raça', com suas formas semelhantes em outras línguas modernas ocidentais, é um tanto obscura. Alguns pensaram que ela veio do árabe 'ra’s', que significa uma cabeça ou fonte; outros, do latim 'ratio', no sentido de uma ordem de coisas, uma categoria ou uma espécie, que na Idade Média também passou a ter o significado de descendência. **O termo latino para raça usado em documentos da Igreja é 'stirpe', encontrado com mais frequência em sua forma italiana 'stirpe', que significa o tronco de uma árvore, a parte inferior da árvore que é imediatamente ligada às raízes e de onde os galhos brotam. Em um sentido adaptado, foi usado até mesmo na Antiguidade para significar a origem ancestral de um grupo de famílias, daí um gênero ou classe.**

No *Oxford English Dictionary*, uma raça é descrita como **“um grupo de pessoas, animais ou plantas, conectados por descendência ou origem comum,” ou “uma das grandes divisões da humanidade que possuem certas peculiaridades físicas em comum.”** Robert fornece o significado mais técnico da palavra tal como usada por cientistas naturais para animais e seres humanos como **“a subdivisão da espécie, que por sua vez é ainda dividida em sub-raças ou variedades, constituídas por indivíduos unidos por características hereditárias comuns.” Com razão, ele observa que seu uso para designar grupos culturais ou nações e grupos ou estados políticos é um abuso.**

– *Race, Reflections of Theologian*, (1963), p. 3

“Em primeiro lugar, as raças têm o direito de existir, como Folliet aponta, uma declaração confirmada pela tripla condenação do genocídio feita pelo Papa Pio XII. Em relação a isso, não pode haver dúvida quanto à licitude de conservar e defender a própria raça, mesmo em tempo de guerra, chegando até ao ponto de entregar a própria vida, se as circunstâncias assim o exigirem. **Isto, é claro, implica uma obrigação complementar de não destruir outras raças**, de não reprimir seu vigor racial e aumento numérico, nem perseguir e insultar seus membros, porque essas coisas constituem uma grave violação da justiça. **Pois cada raça tem o direito à expansão pacífica, multiplicando-se por meio da procriação, promovendo a pureza de seu sangue e de seu vigor físico, e cultivando suas potencialidades psíquicas, em tudo isso as autoridades civis devem cooperar. Daí decorre que os membros de uma raça têm uma responsabilidade em relação ao seu patrimônio racial.** Esses direitos, entretanto, não são nem supremos nem absolutos, mas possuem apenas um valor relativo na vida humana.”

— *Race, Reflections of Theologian*, (1963), pgs. 113-114

TERCEIRA PROPOSIÇÃO – *“Todas as qualidades intelectuais e morais do homem fluem do sangue, no qual as características da raça estão contidas, como de sua fonte principal.”*

Observando que a proposição acima foi **CONDENADA** em *Mitt Brennender Sorge* (1937) e em uma instrução publicada pela Sagrada Congregação de Seminários e Universidades (1938), o distinto teólogo prossegue escrevendo:

“Sustentar que as qualidades intelectuais e morais são em certo grau determinadas por fatores hereditários, incluindo os raciais, não apresenta dificuldade alguma na estrutura geral da verdade cristã. Pelo contrário, concorda com a doutrina tradicional da unidade integral da pessoa humana, desde que se observe a devida proporção, segundo a advertência do Papa Pio XII de que o valor primário no homem não é o corpo, nem este terreno, nem ainda o corpo glorificado da vida futura, mas o espírito.”

“A Igreja, guardiã da ordem moral, nunca poderia concordar com um sistema que, ao submeter as qualidades morais do homem ao determinismo biológico, minimizaria ou eliminaria o poder de autodeterminação da pessoa humana. **Pelo contrário, a verdade exige que, embora uma pessoa possa estar sujeita à determinação racial em sua totalidade, ou melhor ainda em sua unidade integral, não obstante ela permanece livre dentro desse quadro para desenvolver e aperfeiçoar sua personalidade pelo uso de sua liberdade.** O fato de que a liberdade humana seja essencialmente limitada não torna o homem menos um agente espiritual livre.**”**

— *Race, Reflections of Theologian*, pgs. 76-79

PRIMEIRA PROPOSIÇÃO – *“As raças humanas, por seu caráter inato e imutável, diferem tanto umas das outras, que a mais baixa delas está mais afastada da mais alta raça de homens do que das mais altas espécies de animais.”*

Observando que a proposição acima foi **CONDENADA** em *Mitt Brennender Sorge* (1937) e em uma instrução publicada pela Sagrada Congregação de Seminários e Universidades (1938), o distinto teólogo prossegue escrevendo:

“A existência de raças distintas em nenhum lugar é negada... Nem tampouco a afirmação de que essas raças diferem entre si cairia sob a condenação, porque se elas existem, segue-se que **deve haver diversidade a fim de que possam ser distinguíveis de todo. Além disso, o reconhecimento dessa diferença é comum o suficiente nos documentos da Igreja.** Nem as palavras ‘por seu caráter inato...’ causam dificuldade, porque **as raças são essencialmente grupos constituídos pela hereditariedade, cujas qualidades, na medida em que são raciais, devem ser congênitas.** Esse fato é igualmente reconhecido pela hierarquia católica.”

“Vale recordar, antes que esta discussão seja concluída, **a observação feita anteriormente no sentido de que esta proposição não exclui a possibilidade de uma gradação limitada e acidental das raças. Pois tal superioridade e inferioridade relativa não destruiria como tal a unidade da humanidade.** Nem tampouco parece ser incompatível com o ensinamento da Igreja a respeito da igualdade geral de todos os homens.”

— *Race, Reflections of Theologian*, pgs. 74-76

Dom Williamson

“**A miscigenação entre raças muito diferentes geralmente não funciona.** Pode funcionar, mas normalmente não funciona. Por quê? **P**orque Deus criou as raças diferentes. Se Ele quisesse que todos fôssemos iguais, teria feito todo mundo igual. Mas Ele não fez. A própria natureza mostra que há distinções, diferenças, desigualdades. O pai é superior ao filho em autoridade, e isso não é uma injustiça. É a ordem natural das coisas.”
— Conferência de Dom Williamson, 2014

Além disso, ele comentou em seu blog *Eleison Comments*:

“**A ideia de que todas as raças são iguais em tudo é um mito moderno, antinatural, anticientífico e anticristão.** A natureza nos mostra distinções claras, não apenas físicas, mas também psicológicas e espirituais entre os povos. **Essas diferenças devem ser respeitadas, não apagadas.”**

“O casamento interracial não é senso comum. Não é pecado, não é necessariamente uma ofensa contra Deus, mas muitas vezes pode ser uma ofensa contra o bom senso. Porque há diferença demais entre pessoas de raças diferentes para que o casamento provavelmente dure. Você vai dizer que muitos casamentos interraciais duram — bem, sem dúvida, mas ainda assim não é uma boa ideia. **É menos grave do que um católico se casar com um não católico, mas é bastante profundo, a diferença entre as raças é bastante séria. Negros deveriam normalmente se casar com negros, e brancos deveriam normalmente se casar com brancos. Chineses deveriam normalmente se casar com chineses.** Normalmente você deveria se casar com alguém aproximadamente do seu meio. Se você está em uma sociedade de classe alta, deveria se casar com alguém de classe alta. Se você está em uma classe baixa, deveria se casar com alguém de classe baixa.

Há bom senso nisso. Case-se com alguém o mais próximo possível de você em contexto social, raça e cor, tão próximo quanto razoavelmente puder [...] **Quanto mais você tiver em comum, maior a probabilidade de o casamento durar. Existem casamentos que funcionam apesar de enormes diferenças, mas eles são a exceção e não a regra.** Exceções não fazem boas regras.”

Arcebispo Marcel Lefebvre

“Finalmente, já que todos os homens possuem a mesma natureza, a qual não pode existir sem ser plenamente humana, **deve-se afirmar que a dignidade ontológica da pessoa humana é a mesma em todos e nunca pode ser perdida.**

No entanto, é importante lembrar que o pecado original feriu profundamente a natureza humana em suas faculdades, sobretudo em sua capacidade de conhecer a Deus. A dignidade natural do homem sofreu, como consequência, uma degradação universal que nem mesmo a graça do batismo pode curar completamente nos cristãos.

Além disso, **todas as raças e todos os povos,** já providos de diferentes dons naturais pelo Criador, não foram feridos exatamente da mesma forma pelo pecado original: alguns foram afetados mais profundamente pelo obscurecimento da inteligência, outros pela fraqueza da vontade, outros pelo ódio enraizado em uma concupiscência dissoluta, outros, finalmente, pelo medo enraizado em uma irritabilidade desordenada, etc. **O resultado são desigualdades radicais entre diferentes povos na dignidade natural concreta das pessoas, desigualdades que exigem tratamento desigual tanto da autoridade divina quanto da autoridade humana.”**

– *Religious Liberty Questioned*, (2002), pgs. 19-20

Arcebispo Whelan

Se a teoria do desenvolvimento racial separado dentro de um Estado, auxiliado pela autoridade pública, é má em si mesma:

“Não há ensinamento da Igreja em oposição à ideia de um Estado composto por vários grupos nacionais ou raciais mantidos em sua identidade separada e distinta pelo Estado do qual fazem parte.

Isso fica claro a partir da atitude da Igreja em relação aos direitos das minorias nacionais, tão intensamente debatidos durante os primeiros 50 anos deste século. Isso foi reiterado recentemente na encíclica *Paz na Terra* do Papa João. A Igreja declarou muitas vezes que as autoridades públicas têm a obrigação de ajudar os grupos culturais e raciais em um Estado pluralista em seu desenvolvimento específico.

A Igreja considera imoral qualquer política destinada a igualar tais grupos étnicos em uma massa cosmopolita uniforme. Os bispos dos Estados Unidos chegaram até a afirmar que esses grupos raciais e culturais heterogêneos têm um direito inerente de existir.”

— Discurso de 1964 sobre o regime do apartheid na África do Sul, registrado em *Die Burger*[2]

2 O texto completo pode ser encontrado no The Journal of American Reform no Substack, com o título “Apoio qualificado ao regime branco sul-africano — Whelan, 1964”.

Papas

Papa Pío XI

“Quem quer que exalte a raça, ou o povo, ou o Estado, ou uma forma particular de Estado, ou os depositários do poder, ou qualquer outro valor fundamental da comunidade humana – por mais necessário e honroso que seja seu papel nas coisas terrenas – quem quer que eleve tais noções acima de seu valor próprio e as divinize até um nível idólatra, distorce e perverte uma ordem do mundo planejada e criada por Deus...

A Igreja fundada pelo Redentor é uma só, a mesma para todas as raças e todas as nações. Sob sua cúpula, como sob a abóbada do céu, há apenas uma pátria para todas as nações e línguas; há espaço para o desenvolvimento de toda qualidade, vantagem, tarefa e vocação que Deus Criador e Salvador concedeu tanto aos indivíduos como também às comunidades étnicas. O coração materno da Igreja é suficientemente grande para ver, no desenvolvimento designado por Deus das características e dons individuais, mais do que um mero perigo de divergência. **Ela se alegra com as superioridades espirituais entre indivíduos e nações.** Em seus sucessos, ela contempla com alegria materna e orgulho os frutos da educação e do progresso, os quais só pode abençoar e incentivar, sempre que conscientemente assim o possa fazer.

Ninguém pensaria em impedir que jovens alemães estabelecessem uma verdadeira comunidade étnica em um nobre amor de liberdade e lealdade à sua pátria... Muitas vezes lhes falam das deficiências humanas que mancharam a história da Igreja: por que ignorar as conquistas que enchem sua história, os santos que ela

gerou, a bênção que desceu sobre a civilização ocidental a partir da união entre essa Igreja e seu povo?”

— *Encíclica sobre a Igreja e o Reich Alemão, Mit Brennender Sorge*, (1937), n. 8, 18 e 34

Papa Pio XI explica a relação entre ‘raça’ e o Catolicismo:

“Com a universalidade está a essência da Igreja Católica; mas com essa universalidade estão bem juntas, bem compreendidas e em seu devido lugar, as ideias de raça, de linhagem, de nação e de nacionalidade [l’idea di razza, di stirpe, di nazione e di nazionalità]... Não é preciso ser demasiado exigente: **assim como se diz gênero pode-se dizer raça**, e deve-se dizer que os homens são antes de tudo um grande gênero, uma grande família... A humanidade é uma, única, universal, raça católica. No entanto, de modo algum se pode negar que **nesta raça universal há espaço para raças particulares, e, como tantas outras variações destas, também numerosas nações ainda mais altamente particularizadas.** Da mesma forma que, em composições musicais importantes, há grandes variações em que se encontra o mesmo motivo geral, que inspira todas elas, repetindo-se continuamente, mas com tonalidades, acentos e expressões variadas, assim também na humanidade há uma única, vasta, universal, raça católica, e junto dela, e dentro dela, variações diversas...”

“Esta é a resposta da Igreja: isto é o que a Igreja considera verdadeiro, próprio, saudável racismo [ecco che cosa è per la Chiesa il vero, il proprio, il sano razzismo] digno dos homens individuais em sua grande coletividade. Todos do mesmo modo: todos objeto do mesmo afeto materno, todos chamados para a mesma luz da verdade, do bem, da caridade cristã; **estar todos em sua própria pátria, nas nacionalidades particulares de cada um, em sua raça particular, os propagadores desta ideia tão grandiosamente materna, humana, mesmo antes de ser cristã.”**

— *Discurso ao Colégio de Propaganda, transcrição publicada em L’Osservatore Della Domenica (The Sunday Observer)*, em 7 de agosto de 1938, pgs. 4-5

Papa Pio XII

“A Igreja de Jesus Cristo... é o repositório de Sua sabedoria; **ela é certamente sábia demais para desencorajar ou menosprezar aquelas peculiaridades e diferenças que distinguem uma nação de outra. É perfeitamente legítimo que as nações tratem essas diferenças como uma herança sagrada e as guardem a todo custo.** A Igreja visa à unidade, uma unidade determinada e mantida viva por aquele amor sobrenatural que deve animar a todos; ela não busca uma uniformidade que seria apenas externa em seus efeitos e restringiria as tendências naturais das nações em questão. **Cada nação tem seu próprio gênio, suas próprias qualidades, brotando das raízes ocultas de seu ser. O desenvolvimento sábio, o encorajamento dentro de limites, desse gênio, dessas qualidades, não causa dano; e se uma nação deseja tomar precauções, estabelecer regras, para esse fim, tem a aprovação da Igreja.** Ela é suficientemente materna para apoiar tais projetos com suas orações, desde que não se oponham aos deveres que incumbem aos homens em razão de sua origem comum e destino compartilhado.”

— Encíclica papal sobre a unidade da sociedade humana, Summi Pontificatus, à Igreja Universal, AAS 31 (1939) 428-29

Papa Pio XII, enfatizando a natureza hilemórfica do homem, identifica disposições naturais — que têm uma base genética — como "influenciando fortemente tanto a educação do homem quanto seu comportamento futuro":

"É um fato da experiência que as disposições naturais, boas ou defeituosas, influenciam fortemente a educação do homem e seu comportamento futuro. Sem dúvida, o corpo, com suas aptidões e seus órgãos, é apenas o instrumento, enquanto a alma é o artista que usa esse instrumento; sem dúvida, a habilidade do artista pode muitas vezes compensar o defeito do instrumento, mas um instrumento perfeito é manuseado melhor e mais facilmente; e quando sua qualidade cai abaixo de um certo limite, torna-se absolutamente impossível usá-lo, dispensando-se o fato de que, acima de toda comparação, corpo e alma, matéria e espírito, constituem no homem uma unidade substancial.

No entanto, para continuar a comparação mencionada, a genética ensina a compreender melhor o instrumento em sua estrutura e suas variações e a colocá-lo em posição de desempenhar um papel melhor. Observando a linhagem de um homem, pode-se, **sob a condição de permanecer dentro de certos limites,** estabelecer o diagnóstico das disposições que ele recebeu em seu patrimônio e o prognóstico dos caracteres hereditários, que se manifestarão como bons e, o que é ainda mais importante, daqueles que também arrastam um defeito."

— Discurso aos Participantes no Simpósio Internacional de Genética Médica, AAS 45 (1953) 596-607

Papa Pio XII explica como fatores hereditários, incluindo raça, impõem certos deveres, são dignos de estima e não devem ser prejudicados:

"Mais bem alertados sobre os problemas colocados pela genética e pela seriedade de certas doenças hereditárias, os homens de hoje têm, mais do que no passado, o dever de levar essas aquisições em conta a fim de evitar a si mesmos e aos outros numerosas dificuldades físicas e morais. Eles devem estar muito atentos a tudo o que possa causar danos permanentes à sua descendência, lançando-a em uma sucessão interminável de misérias. **Recordamos a este respeito que a comunidade de sangue entre as pessoas, seja em famílias ou em comunidades, impõe certos deveres.** Embora os elementos formais de toda comunidade humana sejam psicológicos e morais, **a descendência constitui a base material, que deve ser respeitada e não pode ser prejudicada de forma alguma.**

O que dizemos sobre a herança pode ser aplicado em um sentido amplo às comunidades que constituem as raças humanas. Mas o perigo aqui apresentado é

um exagero na ênfase sobre o significado e o valor racial. É demasiado conhecido aonde podem levar os excessos do orgulho racial e dos ódios raciais.”

— Discurso ao VII Congresso da Associação Internacional de Transfusão de Sangue, (1958)

Casamentos Interraciais

São Cipriano de Cartago

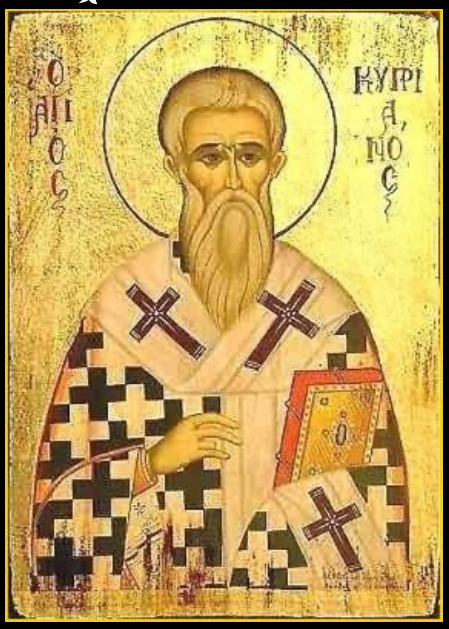

Bispo e Mártir

“*Se é motivo de alegria e glória para os homens terem filhos semelhantes a si mesmos — e é mais agradável ter gerado uma descendência quando a prole restante corresponde ao pai com semelhantes traços [características]* — *quanto maior é a alegria em Deus Pai, quando alguém é assim espiritualmente gerado, de modo que em seus atos e louvores se anuncia a eminência divina da raça!”*

— Tratado 10, Sobre o Ciúme e a Inveja, par. 15, (século III)

Rei Luís XVI

O Rei Católico da França,* Luís XVI, *proíbe, por lei, seus súditos brancos de contrair matrimônio com negros, mulatos ou outras pessoas de cor:

"Tendo o Rei recebido sua Declaração de 9 de agosto último, pela qual **Sua Majestade teria proibido no futuro a introdução de todos os negros, mulatos ou outras pessoas de cor (Noirs, Mulâtres ou autres gens de Couleur)**, de qualquer sexo, em seu reino, e reservaria, no entanto, o direito de explicar suas intenções àqueles que já se encontram na França; e tendo Sua Majestade sido informado de que alguns negros, de qualquer sexo, que já estavam lá antes da referida Declaração, estão propondo contrair matrimônio com **brancos (Blancs)**, o que seria contra a boa ordem tolerar. Para o que desejando prover: Sim, eis o relatório; O REI, ESTANDO EM SEU CONSELHO, fez proibições a **todos os seus súditos brancos, de um e de outro sexo, de contrair matrimônio com negros, mulatos ou outras pessoas de cor, até que tenha sido previsto, por tal Lei que possa ser apropriada, sobre a situação dos referidos negros, mulatos ou outras pessoas de cor, de qualquer sexo, que estavam na França antes da Declaração de 9 de agosto último; proíbe todos os tabeliães de qualquer contrato de matrimônio entre eles.** Sob pena de multa: Sua Majestade deseja que, se algum de seus súditos contrariar as referidas proibições, os contratos matrimoniais sejam imediatamente anulados e devolvidos às suas Colônias. Sua Majestade ordena ao Sr. Lenoir, Conselheiro de Estado, Tenente General de Polícia da cidade de Paris, e aos Intendentes e Comissários designados para as províncias, que assumam a execução da presente Ordem, e que notifiquem imediatamente o Secretário de Estado responsável pelo Departamento da Marinha sobre quaisquer violações que possam ter sido feitas da presente Ordem, para serem levadas em consideração por Sua Majestade, desde que Ele assim o determine. FEITO no Conselho de Estado do Rei, estando Sua Majestade presente, realizado em

Versalhes no dia cinco de abril de mil setecentos e setenta e oito. Assinado DE SARTINE.

Emitido em 5 de abril de 1778

Rev. Francis J. Gilligan, S.T.D.

Professor de Teologia Moral no Seminário de St. Paul

“Pode ser interessante examinar esses casamentos [casamentos inter-raciais] mais a fundo, à luz de pronunciamentos explícitos da Igreja ou de eclesiásticos. Dentro da Igreja não há, evidentemente, qualquer dúvida sobre a validade de tais casamentos... Mas existem outros fatores envolvidos na maioria dos casamentos, tais como as disposições peculiares das partes. Estes, embora não invalidem o contrato, frequentemente lhe conferem uma compleição moral distinta. Esses fatores são geralmente analisados e examinados pelos teólogos tanto por causa de seu caráter subjetivo quanto por sua dependência das condições locais. Nos escritos dos teólogos americanos há muito pouca referência à questão dos casamentos entre negros e brancos. E naturalmente. Sendo homens práticos, trataram de questões nas quais o clero e os leigos estavam vitalmente interessados. Os jovens católicos podem até olhar com certa simpatia para moças que frequentam reuniões de oração protestantes, mas não estão, de forma alguma, interessados em mulheres de tez ébano ou topázio.

Mas, nas obras dos teólogos europeus mais antigos, há referências à licitude de casamentos entre nobres e camponeses. **O ensinamento deles a respeito desses contratos deveria dar alguma indicação da atitude que os teólogos modernos poderiam adotar em relação aos casamentos inter-raciais. Existe uma semelhança entre essas duas classes de contratos.** Esses teólogos mais antigos admitiam a ausência de qualquer erro inerente no casamento entre um nobre e um camponês. **No entanto, devido à grave probabilidade de disputas e arrependimentos, e por causa da vergonha dos parentes, eles ensinavam que tal**

casamento era ilícito. São Afonso considerava que o nobre que se casava com uma camponesa pecava por causa dos antagonismos que sua ação provocava. **Se esses casamentos eram considerados ilícitos e pecaminosos, pareceria que, *a fortiori*, os teólogos sustentariam que o casamento entre negros e brancos é errado.**

Poucos negros e ainda menos brancos, no presente, nutrem qualquer desejo de contrair matrimônio com membros da outra raça. Assim, essa discussão sobre a moralidade dos casamentos inter-raciais não é urgentemente prática em si mesma. Mas é extremamente prática nas inferências que dela podem ser tiradas. Fornece considerável informação sobre o caráter moral dos costumes sociais existentes. **Se os casamentos inter-raciais são indesejáveis, então as raças devem ser separadas naqueles contatos que usualmente levam ao intercasamento.** Esses contatos são a convivência dos sexos em lares privados e em reuniões sociais de caráter íntimo.**”**

– *The Color Line Considered Morally, The American Ecclesiastical Review; A Monthly Publication for the Clergy,* (1929), vol. 81

Pe. Daniel Lord

Em vigor por quase quarenta anos, o Código de Produção Hays, redigido pelo Pe. Daniel Lord (S.J.), proibiu os filmes de Hollywood de retratarem miscigenação

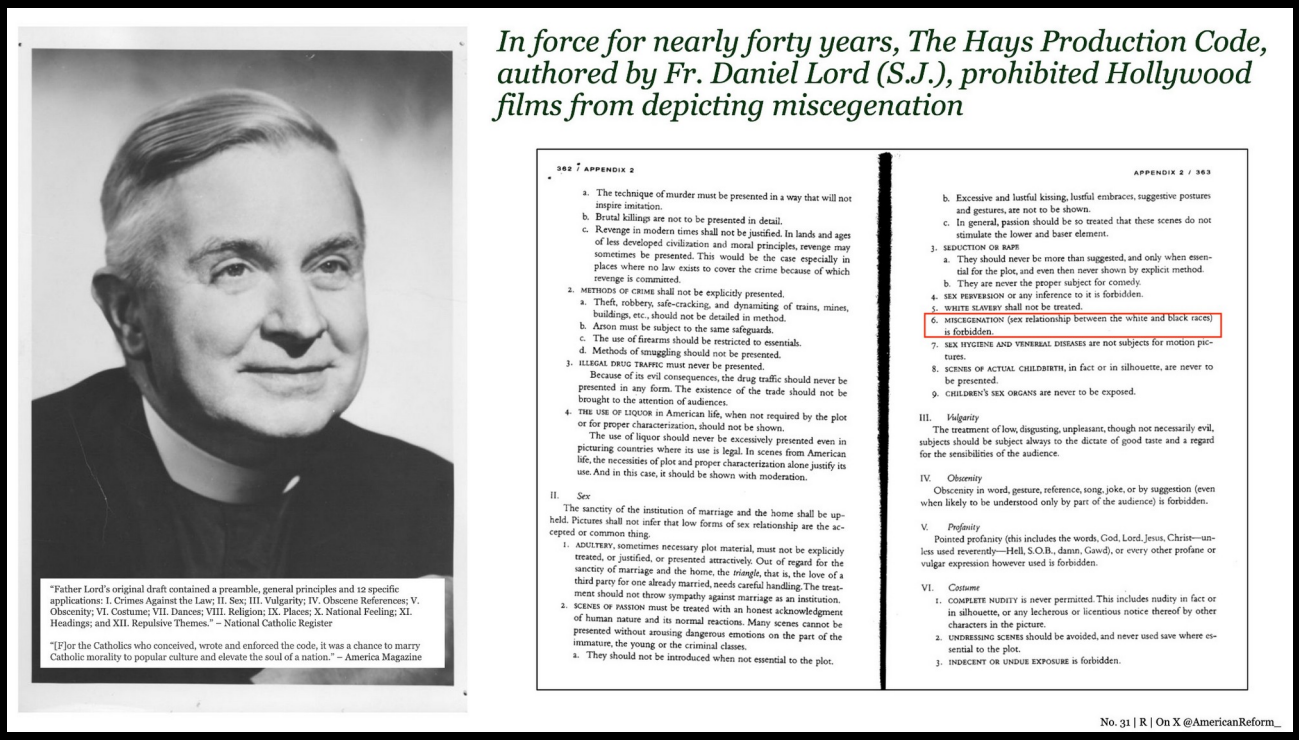

3

“MISCEGENATION (relação sexual entre as raças branca e negra) é proibida.”

— Hays Production Code

3 A imagem mostra que esta regra fazia parte de uma lista de proibições, junto com outros pontos como escravidão branca, obscenidade, nudez, etc.

Pe. John LaFarge (S.J.)

"A Igreja Católica não impõe nenhum impedimento, impedimento dirimente, sobre casamentos inter-raciais,* ***apesar do grande cuidado da Igreja em preservar em sua máxima pureza a integridade do vínculo matrimonial. *Por outro lado, onde tais casamentos inter-raciais são proibidos por leis, como em vários Estados da União, a Igreja ordena aos seus ministros que respeitem essas leis, e* ***façam tudo o que estiver em seu poder para dissuadir as pessoas de entrar em tais uniões.***

...

Independentemente de quaisquer considerações biológicas duvidosas, **há sérias razões contra qualquer prática geral de casamentos entre membros de diferentes grupos raciais. Essas razões, quando claramente verificadas, equivalem a uma proibição moral de tal prática. Elas decorrem da grande diferença de condição que geralmente é experimentada pelos membros dos respectivos grupos.** Não se trata apenas de uma diferença de pobreza ou riqueza, ou de maior ou menor poder político, mas do fato de que a identificação com determinado grupo é de longo alcance e afeta inúmeros aspectos da vida cotidiana. **O casamento inter-racial naturalmente produz uma tensão nas relações familiares não muito diferente da tensão que é produzida por um casamento misto no campo da religião.**

...

Onde o casamento é contraído por pessoas inteiramente solitárias, tal tensão inter-racial é mais facilmente suportada; mas poucas pessoas, matrimonialmente inclinadas, são solitárias. Elas trazem consigo para a vida conjugal seus pais e irmãos e irmãs e tios e tias e todo o círculo social em que vivem. Todos estes são afetados pela tensão social, que, por sua vez, repercute na paz e unidade do vínculo matrimonial. **Quando os filhos entram em cena, a dificuldade é ainda mais**

complicada, a menos que uma compreensão completa e totalmente abnegada tenha sido alcançada de antemão. E mesmo assim, os efeitos sociais podem estar além de seu controle.”

— *Interracial Justice*, (1937), pgs. 145-7

Prelados Católicos Endossam as Leis Raciais Italianas

“Por exemplo, o rascunho apresentado pelo núncio ao governo italiano, Mons. Francesco Borgongini Duca, em 21 de outubro de 1938, afirmava que, mesmo que a Igreja não pudesse, em virtude da lei divina, proibir os casamentos entre católicos de diferentes raças, era seu dever evitar o dano de tais uniões mistas: ‘[A Igreja] desencoraja com todos os argumentos ao seu dispor, por razões morais e higiênicas, as uniões entre brancos e negros e qualquer tipo de união heterogênea, também para evitar a formação de mestiços, que combinam todos os defeitos das diferentes raças que estão misturadas’. O rascunho escrito dois dias depois por Mons. Domenico Tardini (secretário da Congregação para os Assuntos Eclesiásticos Extraordinários, equivalente vaticano a um ministério de relações exteriores) resumiu o papel de dissuasão desempenhado pela Igreja contra ***‘cruzamentos demasiado heterogêneos de raças, que muitas vezes levam a resultados infelizes’*** *(Archivio Segreto Vaticano, Nunziatura Italia, b. 9, f. 5).”***

— Valbousquet N. *Race and faith: the Catholic Church, clerical Fascism, and the shaping of Italian anti-semitism and racism.* Modern Italy. 2018;23(4):355-371.

Rev. Msgr. Paul Glenn, Ph.D., S.T.D.

Reitor do Seminário St. Charles Borromeo

“[A respeito dos casamentos entre brancos e negros] **Que existem linhas entre as classes de pessoas é uma certeza que pode muito bem ser reconhecida de imediato, e a linha de cor é uma delas.** Embora seja inteiramente possível ignorar essas linhas, o efeito social de tal ação raramente é feliz. **Assim como um membro da verdadeira Igreja é seriamente dissuadido de casar-se, por dispensa, com um não-membro, também deve um membro de uma raça ser dissuadido de casar-se com uma pessoa de outra cor.** Nos casamentos de qualquer um dos tipos, há uma injustiça evidente cometida contra os filhos, quase inevitáveis desentendimentos entre as próprias partes, e certamente haverá alguma fricção entre as famílias tão desgraçadamente unidas.”

— Glenn’s Class Manuals in Philosophy, *Sociology*, (1941), p. 372

Rev. Joseph P. Donovan[4]

Por analogia, o Rev. Joseph P. Donovan compara a "miscigenação espiritual" à miscigenação racial, advertindo de forma mais enfática contra a primeira:

"Alguns anos atrás ouvi a história de uma jovem católica branca que, viajando em um navio no Pacífico, apaixonou-se por um cavalheiro japonês de prestígio social. Ela chegou até a visitar a família e as propriedades dele; ***mas decidiu que a diferença de raça era suficiente para tornar o casamento provavelmente infeliz. Então, ela rompeu o noivado; e muito provavelmente teria chegado à mesma conclusão se o cavalheiro fosse católico.*** *Nos tempos de imigração, em uma de nossas grandes cidades, havia uma paróquia onde o pároco costumava falar de um casamento entre um rapaz de descendência irlandesa e uma moça de descendência alemã como um casamento misto. Talvez isso seja um exagero; mas podemos ver facilmente que cada parceiro não se sentiria em casa com os pais estrangeiros de outra nacionalidade. Mas essa é uma objeção infinitesimal em comparação com a diferença de raça.*

Mas quando as crianças têm uma mãe nativa e um pai estrangeiro no que diz respeito à verdadeira fé, o pai ou mãe católico realmente precisaria ter uma santidade heroica para compensar a influência maligna do descrente, seja ele infiel ou pós-cristão. Válidos batizados não-católicos e verdadeiros não-católicos crentes são quase tão raros quanto dentes de galinha."

— *The Homiletic and Pastoral Review* (Vol. XLVIII, No. 12, setembro de 1948), artigo "Why Do Our Catholics Go in for Spiritual Miscegenation?"

4 O Rev. Joseph P. Donovan obteve doutorados em direito canônico e teologia sagrada e foi vice-reitor do Seminário Kenrick, em St. Louis, tendo lecionado lá por mais de quarenta anos.

Fr. Bonaventure Hinwood O.F.M.

“O outro lado da questão, entretanto, é este: desde que os direitos fundamentais à vida, à integridade corporal, ao matrimônio e à vida familiar sejam cuidadosamente resguardados, ***a Igreja de modo algum proíbe a preservação da pureza do sangue e das características raciais, mesmo que isso envolva sacrifícios por parte dos indivíduos, seja promovendo a saúde e a vitalidade, restringindo elementos frágeis, ou prevenindo a penetração de tensões e influências de raças estrangeiras.***

...

[sobre casamentos entre batizados] Se a autoridade civil estabelecesse um impedimento dirimente de disparidade de sangue, **com a intenção de regular os casamentos cristãos quanto à sua validade, certamente agiria além de sua competência, e a Igreja jamais poderia reconhecer tal usurpação de suas prerrogativas.**

...

Parece justificável, portanto, concluir que, aos olhos da Igreja, nem um impedimento nem o estigma de pecado se interpõem aos casamentos inter-raciais. **Contudo, quando circunstâncias biológicas, sociais ou morais o aconselham, a Igreja fará todo o possível para evitar que tais casamentos ocorram, por meio de persuasão, mas não por meio da lei.** Isso é ainda mais relevante em lugares onde existe de fato uma penalidade legal aplicável a quem tentar um casamento inter-racial. Pois é constante política da Igreja tentar preservar relações amigáveis com o Estado nos assuntos matrimoniais, no interesse do bem comum.

...

[sobre casamentos entre não batizados] Todos os outros autores, e escritores posteriores, ao contrário, sustentam que tal impedimento [impedimento dirimente de disparidade de sangue, estabelecido pelo poder civil] pode servir ao bem comum, opinião para a qual são deduzidos vários argumentos. **Antes de tudo, como já**

mencionamos e trataremos mais detalhadamente depois, a defesa e a manutenção da identidade de uma raça é em si plenamente legítima, e, consequentemente, as leis feitas para dar expressão concreta a isso são válidas. Em segundo lugar, no estado atual de evolução de certas comunidades políticas, os casamentos inter-raciais frequentemente produzem sérias tensões na vida familiar, não diferentes daquelas oriundas da mistura de religiões, de modo que sua proibição pode ser moralmente justificada no interesse da vida familiar, que é fundamental para o bem da sociedade.

...

Conclui-se, portanto, que **leis civis que previnem casamentos inter-raciais de não-cristãos parecem ser justificadas em certas condições da sociedade,** no interesse das duas partes envolvidas e dos filhos, e pela causa da coexistência pacífica de diferentes grupos raciais em uma comunidade política. Além disso, a promulgação de leis que regulam a validade de casamentos não-cristãos é normalmente considerada, como já vimos, um exercício legítimo de autoridade por parte do Estado. Assim, até prova em contrário, ou até que a questão seja decidida de modo autoritativo de outra forma pela Igreja, a opinião que atribui ao Estado a competência de instituir o impedimento dirimente de disparidade de sangue parece ser a mais provável.”

— *Race, Reflections of Theologian* (1963), pgs. 89–95

Raça, Imigração e Cidadania

St. Tomás de Aquino

Doutor Universal e Angélico

"*Compete ao estadista saber quão grande deve ser uma cidade e se ela deve incluir homens de uma só nação ou de várias.* *O tamanho da cidade deve, de fato, ser tal que a região possa ser suficientemente produtiva e que seja possível repelir inimigos externos.* ***Ela também deve ser preferencialmente formada por uma única nação, visto que os homens da mesma nação possuem o mesmo modo de vida e os mesmos costumes, o que fomenta a amizade entre os cidadãos por causa de sua semelhança.***

Assim, as cidades constituídas por diferentes nações foram arruinadas por causa das dissensões que nelas surgiram devido à diversidade de costumes, pois uma parte costumava aliar-se a inimigos [externos] contra a outra parte, movida pelo ódio.

Depois, ele investiga outra noção de unidade, a saber, se, quando os homens permanecem no mesmo lugar, pode-se dizer que a cidade é a mesma porque seus habitantes pertencem à mesma raça; pois, mesmo que numericamente não sejam os mesmos, uma geração sucede à outra. **Assim como dizemos que nascentes ou rios são os mesmos por causa do fluxo contínuo das águas, mesmo que uma parte escoe e outra parte corra para dentro, do mesmo modo dizemos que uma cidade**

é a mesma, ainda que alguns homens morram e outros nasçam, contanto que a mesma raça de homens perdure.”

— *Comentário à Política de Aristóteles* (século XIII), Livro III, Cap. II

Roger B. Taney

Chief Justice da Suprema Corte[5]

Em 1857, Roger B. Taney decidiu que negros, livres ou escravizados, não poderiam ser considerados cidadãos dos Estados Unidos e, portanto, não tinham o direito de processar em tribunal federal.

1. **Um negro livre da raça africana, cujos ancestrais foram trazidos para este país e vendidos como escravos, não é um "cidadão" no sentido da Constituição dos Estados Unidos.**
2. Quando a Constituição foi adotada, eles não foram considerados em nenhum dos Estados como membros da comunidade que constituía o Estado, e não foram contados entre seu "povo ou cidadão." Consequentemente, os direitos e imunidades especiais garantidos aos cidadãos não se aplicam a eles. E, não sendo "cidadãos" no sentido da Constituição, não têm direito de processar nesse caráter em um tribunal dos Estados Unidos, e o Tribunal de Circuito não tem jurisdição em tal processo.
3. As duas únicas cláusulas na Constituição que se referem a essa raça tratam-na como pessoas com as quais era moralmente lícito lidar como artigos de propriedade e mantê-los como escravos.
4. Desde a adoção da Constituição dos Estados Unidos, nenhum Estado pode, por qualquer lei subsequente, tornar estrangeiro ou qualquer outra descrição de pessoas cidadãos dos Estados Unidos, nem lhes dar os direitos e privilégios assegurados aos cidadãos por esse instrumento.

5 O Chief Justice Taney foi o primeiro católico romano a servir na Suprema Corte dos Estados Unidos, indicado pelo presidente Andrew Jackson em 1835.

5. **Um Estado, por suas leis aprovadas desde a adoção da Constituição, pode colocar um estrangeiro ou qualquer outra descrição de pessoas em pé de igualdade com seus próprios cidadãos, em relação a todos os direitos e privilégios desfrutados dentro de seu domínio e por suas leis. Mas isso não o tornará cidadão dos Estados Unidos, nem lhe dará direito de processar em seus tribunais, nem a quaisquer privilégios e imunidades de um cidadão em outro Estado.**
6. A mudança de opinião e sentimento público em relação à raça africana, ocorrida desde a adoção da Constituição, não pode mudar sua interpretação e significado. Ela deve ser interpretada e aplicada de acordo com o seu verdadeiro sentido e intenção, tal como foi formada e adotada.

Rev. Henri Grenier, Ph.D., S.T.D., J.C.D.

professor de Filosofia na Universidade Laval

“Toda nação, ou toda parte considerável de uma nação, tem direito à autopreservação dentro da sociedade civil da qual faz parte. — Um bem dos cidadãos, e especialmente um bem que é anterior à existência da sociedade civil, tem direito à autopreservação dentro da sociedade civil... **A experiência e a própria noção de nação, que é unidade em certas qualidades, mostraram que a nacionalidade é um bem dos cidadãos.** Além disso, é evidente que a nacionalidade é um bem que é anterior à existência da sociedade civil: **tem sua origem em um tronco comum e, portanto, pertence propriamente aos homens antes de se tornarem membros da sociedade.**

Corolários [do nacionalismo]. —
1° Portanto, a autoridade política deve zelar para que suas instituições e leis sejam tais que deem garantia de que as nações a ela sujeitas trabalharão juntas em paz e harmonia pelo bem comum.
2° Portanto, as nações no corpo político têm direito à sua língua nacional, porque a existência da nacionalidade está tão intimamente ligada à língua que desaparecerá gradualmente se perder sua língua.
3° A autoridade civil pode, por uma razão grave, tomar medidas prudentes para remover gradualmente as diferenças nacionais ou raciais que sejam um impedimento à consecução do bem comum.
4° A nacionalidade não é a causa eficiente próxima da sociedade civil, mas pode ser uma excelente preparação remota para ela (In Politic., l. III, l. 2.)**”**

Eugenia

Papa Pio XI

“**O que é afirmado em favor da ‘indicação’ social e eugênica pode e deve ser aceito, desde que métodos lícitos e corretos sejam empregados dentro dos devidos limites**; mas desejar apresentar razões baseadas nelas para a morte do inocente é impensável e contrário ao preceito divino promulgado nas palavras do Apóstolo: Não se deve fazer o mal para que venha o bem.”

– Carta encíclica *Casti Connubii* de Sua Santidade o Papa Pio XI, 1930

Papa Pio XII

“**A tendência fundamental da genética e da eugenia é influenciar a transmissão de fatores hereditários para promover o que é bom e eliminar o que é nocivo; essa tendência fundamental é irrepreensível do ponto de vista moral.** Mas certos métodos para alcançar o fim proposto e certas medidas de proteção são moralmente discutíveis, bem como uma superestimação dos objetivos da genética e da eugenia.”

– Discurso de 1953 de Sua Santidade o Papa Pio XII no *International Symposium of Medical Genetics*

Maldição de Cam

Primeiro Concílio Vaticano

Em junho de 1870, no Primeiro Concílio Vaticano, os Padres foram convidados a assinar uma petição do Bispo Comboni para implorar à misericórdia de Deus que removesse a Maldição de Cam dos Negros Africanos

I. Sobre as cabeças dos filhos de Cam, tão sobrecarregados de misérias, ainda pesa essa maldição, a mais antiga já proferida contra um povo; e as terras ardentes do interior da África sentem mais violentamente e com mais crueldade a força maléfica dessa maldição. Pois, embora a Santa Madre Igreja não tenha deixado pedra sobre pedra para evitá-la, seja pela multidão de seus trabalhos ou pela grandeza de suas realizações, a infeliz negritude de modo algum está menos sujeita ao terrível domínio de Satanás.

II. Uma vez que foi decretado que a bênção solene da nova aliança deveria apagar toda e qualquer maldição da antiga aliança, a proclamação mais nobre do concílio ecumênico do Vaticano será que chegou o momento para que tudo isso aconteça.

Oh, que a África interior possa compartilhar da alegria solene do triunfo da Igreja que se aproxima!

Que em um diadema distinguido por pedras etéreas, pelo qual a augusta cabeça da Esposa vitoriosa, concebida sem mancha, é redimida, a **raça dos Negros, agora unida a Cristo, possa brilhar como uma pérola negra entre as gemas!**

Na carta que acompanhava a petição, Comboni escreveu:

"Nenhuma outra maldição já se abateu sobre a raça humana ***com mais crueldade ou por mais tempo*** *do que essa maldição impiedosa e dolorosa com a qual o Todo-Poderoso condenou os filhos de Cam."*

Papa Pio IX

Oração do Papa Pio IX para implorar a conversão dos descendentes de Cam na África Central[6]

“Oremos pelos etíopes mais miseráveis da África Central, para que Deus Todo-Poderoso finalmente possa remover a maldição de Cam de seus corações, e conceda-lhes a bênção que só pode ser encontrada em Jesus Cristo, nosso Deus e Senhor.

ORAÇÃO.

Senhor Jesus Cristo, o único Salvador de toda a raça humana, que já reinas de mar a mar, e do rio até os confins da terra, abre propiciamente teu sacratíssimo coração também para as almas mais miseráveis da África Central, que ainda estão assentadas nas trevas e na sombra da morte, para que, pela intercessão da piedosíssima Virgem Maria, tua imaculada mãe, e de seu gloriosíssimo esposo, São José, os etíopes, tendo abandonado seus ídolos, possam prostrar-se diante de ti e unir-se à tua santa Igreja. Tu que vives, etc.”

– *The Raccolta or Collection of Prayers and Good Works*, publicado por ordem de Sua Santidade, Papa Pio IX, (1878), p. 413-414

6 Sua Santidade, Pio IX, por decreto da Sagrada Congregação dos Ritos, em 2 de outubro de 1873, concedeu a todos os fiéis que, toda vez que, com ao menos coração contrito e devoção, recitarem estas orações, juntamente com o *Pai Nosso*, a *Ave Maria* e o *Glória ao Pai*

Papa Leão XIII

Oração pela Conversão da África

“Oremos também pelos povos mais infelizes da África, para **que DEUS Todo-Poderoso finalmente remova a maldição de Cam de seus corações**, e lhes dê aquela bênção que só pode ser obtida em JESUS CRISTO, nosso DEUS e SENHOR. Oremos. SENHOR JESUS CRISTO, o único e verdadeiro SALVADOR de toda a raça humana, ‘que reinas de mar a mar e do rio até os confins do mundo,’ abre teu Sacratíssimo Coração em misericórdia para aquelas almas miseráveis da África que ainda estão assentadas nas trevas e na sombra da morte, para que, pela intercessão da Bem-Aventurada Virgem Maria, tua imaculada Mãe, e do bem-aventurado José, seu gloriosíssimo esposo, possam abandonar seus ídolos e, prostrando-se diante de Ti, ser admitidos em tua santa Igreja, Tu que vives e reinas, etc. PAI-NOSSO, Ave, Glória.”

– *The Raccolta or Collection of Indulgenced Prayers & Good Works* por Ambrose St. John, (1910), p. 176[7]

7 300 Dias. T.Q. ii. Plenária, uma vez por mês, I, II, III, IV. (Ver Instruções) 451 Leão XIII, 23 de junho de 1885; 29 de março de 1889.

Prelados católicos identificam a raça negra como sendo os filhos de Cam amaldiçoados pelo patriarca

“Do Sagrado Sínodo Ecumênico do Vaticano, os Padres abaixo-assinados humildemente solicitam, com orações fortes, que, quando o mundo inteiro olhar ao redor do globo, com compaixão pelas necessidades de todos, ou aquele que, **cego pela compaixão, se dignar a olhar para o interior da África**, a qual, com as calamidades mais graves, excede a área da Europa mais de duas vezes em tamanho, e cada uma delas inclui centenas de milhares, e **ainda mais, abrange centenas de milhares de Chamitas**, ou seja, compreende um décimo de toda a raça humana**.”**
– *Vatican Cnl. I, Plea for the Negroes of Central Africa*, assinado por 68 bispos, em *Acta et decreta sacrorum conciliorum recentium, collectio Lacensus* (Friburgo 1890), VII, p. 905

“A bênção e a maldição dos pais. **Quando Noé soube sobre a conduta de Cam, ele pronunciou uma maldição sobre ele e seus descendentes**, e prometeu uma bênção para Sem e Jafé. Ele previu, pela inspiração do Espírito Santo, que os descendentes de Cam, como os de Caim, se afastariam de Deus, e seriam punidos por Ele. **Os negros africanos descendem dele, e até hoje estão mergulhados no mais baixo estado de superstição**, governados por cruéis tiranos, tratados como escravos, e comprados e vendidos como tais. Seu modo de vida é muito bárbaro, e eles são difíceis de converter ao Cristianismo. **A bênção de Sem e Jafé foi cumprida de maneira tão completa quanto foi a maldição sobre Cam**.”
– *A Practical Commentary on Holy Scripture* por Bp. Frederick Justus Knecht, D.D., (1923), p. 45

“Enquanto as nações cristãs formadas com suas frotas e exércitos desenvolveram suas legiões pacíficas por ali... em uma palavra, nenhum ponto das três costas banhadas pelo Mediterrâneo, o Oceano Atlântico e o Oceano Índico escapa a **este imenso cerco**

que a divina misericórdia parece estar preparando para por fim à maldição do pobre Cam, e não se pode duvidar de todos esses sinais, que estamos testemunhando um daqueles grandes eventos pelos quais a Providência muda o rosto das nações.**”**
– *Lavigerie Card. C., Letter, 26.12.1880, in Annales de la propagation de la foi 53* (1881), p. 97